

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório
Fis. 625
Nº 14
Visto

CONTRATO Nº: 00065/2020-CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0034/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0009/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Tabira - Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.349.041/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Sebastião Dias Filho, Brasileiro, Casado, Poeta, residente e domiciliado na Praça Gonçalo Gomes, 72 - 1º Andar - Centro - Tabira - PE, CPF nº 153.553.654-34, Carteira de Identidade nº 1589940 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI, Av. Coronel Zuza Barros, 2724, Centro, Tabira - PE, CNPJ nº 11.468.154/0001-29, neste ato representado por Audo Siqueira Veras, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Aprígio de Brito Galvão, nº 49, Centro, Tabira - PE, CPF nº 403.004.124, Carteira de Identidade nº 2570608 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, pelo Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, bem como observará o disposto no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E DEMAIS SECRETARIAS LIGADAS A ESFERA MUNICIPAL, EXCETO A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Eletrônico nº 0015/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 305.145,00 (trezentos e cinco mil centos e quarenta e cinco reais)**.

A Proposta Atualizada se encontra no anexo único deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Função: 4 - Administração

Prefeitura Municipal de Tabira - CNPJ: 10.349.041/0001-41
Rua: Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE - CEP: 56780-000
Tel/Fax: (87) 3847.1163/1156

Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 301 – Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação: 2.2064 – Construção / Ampliação / Reforma / Manutenção de Iluminação Pública
Despesa: 1256 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Despesa: 1260 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Processo Licitatório
Fls. 626
Visto

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência on-line à empresa contratada em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento definitivo do Material de Construção conforme tabela em anexo, mediante emissão da nota fiscal devidamente certificada.

Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.

Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato:

PRAZO PARA ENTREGA: 7 (sete) dias consecutivos

OBS: Todo os pedidos deverão ser entregues no endereço acima mencionado no preâmbulo deste edital, caso ocorra alguma mudança de endereço de entrega, a empresa vencedora será comunicada formalmente.

O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

Prefeitura Municipal de Tabira - CNPJ.: 10.349.041/0001-41
Rua: Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE - CEP.: 56780-000
Tel/Fax.: (87) 3847.1163/1156

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

h - Com relação da entrega dos produtos, deverão possuir na data de sua entrega, prazo de vencimento com no mínimo 80% (oitenta por cento) da validade total especificada pelo fabricante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

1.O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

2.Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tabira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Não manter a proposta;
- e) Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa.

3.As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

a) Advertência; quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do presente contrato constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

b) Multa, nos seguintes termos:

b.1.Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b.2.Pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

b.3.Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

b.4.Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não execução do objeto contratual nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

b.5.Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

4. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tabira e descredenciamento do sistema de cadastro, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

5.A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

- a) Atraso injustificado na execução do contrato;
- b) Inexecução total ou parcial do contrato.

6. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 10 (dez) dias.

7. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

8. O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

9. Objetivando evitar dano ao Erário, a Prefeitura Municipal de Tabira poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

10. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

11. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

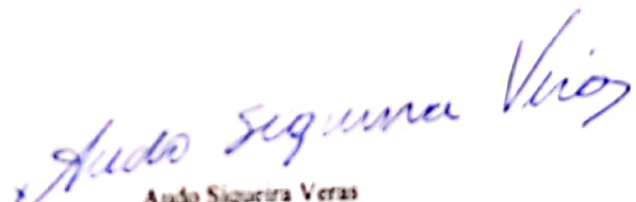
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

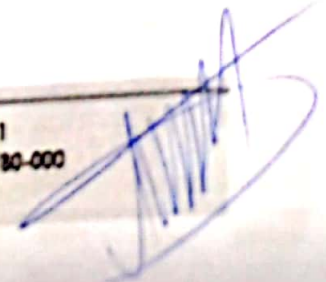
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

Tabira - PE, 15 de julho de 2020.


Sebastião Dias Filho
PREFEITO


Audo Siqueira Veras
A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI





MUNICÍPIO DE TABIRA/PE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 034

Processo Licitatório
 Fls. 62/63
 Visto



PROPOSTA FINAL

Fornecedor: A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ: 11.468.154/0001-29

Representante:

Telefone: (87) 3847-1092

E-mail: vidracanasiqueiratabira@hotmail.com

Endereço: AV CEL ZUZA BARROS, 2724 - CENTRO, Tabira - PE - 56780-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor	Total
1	100,00	SC	ACAL HIDRATADO P/PINTURA 10KG	mical	sc	R\$ 9,50	R\$ 950,00
2	30,00	UND	ADESIVO PVC 75G	fimex	bisnaga	R\$ 3,50	R\$ 105,00
3	10,00	UND	ALAVANCA 7/8 X 1,5MT	ferratac	vergalhao	R\$ 83,00	R\$ 830,00
5	100,00	KG	ARAME RECUZIDO 18	gerdau	rolo	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
6	180,00	M3	AREIA FINA	nao tem marca	nao tem marca	R\$ 57,00	R\$ 10.260,00
7	200,00	M3	AREIA GROSSA	nao tem marca	nao tem marca	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
8	200,00	SC	ARGAMASSA ACI 20KG	itatiunga	itatiunga	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
9	30,00	UND	ARO COMPLETO P/CARRO DE MÃO COM PNEU E CAMARA	ficher	ficher	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
10	10,00	UND	ASSENTO UNIVERSAL ALMOFADADO	gramplas	gramplas	R\$ 45,00	R\$ 450,00
11	20,00	UND	ASSENTO UNIVERSAL SIMPLES	gramplas	gramplas	R\$ 19,50	R\$ 390,00
12	20,00	UND	BACIA CONVENCINONAL BRANCA	mari	mari	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
14	200,00	UND	BOCAL COM RABICHO (SOQUETE)	foxlux	foxlux	R\$ 2,20	R\$ 440,00
15	50,00	UND	BOTA EM COURO COM SOLADO DE PNEU	triangulo	triangulo	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
16	150,00	UND	BOTA PARA EPI SOLADO PU	crival	crival	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
17	80,00	UND	BOTA PVC BRANCA CANA LONGA	crival	crival	R\$ 36,00	R\$ 2.880,00
19	20,00	UND	BROCA AÇO RAPIDO 3/16	tramontina	tramontina	R\$ 6,00	R\$ 120,00
20	20,00	UND	BROCA AÇO RAPIDO 3/8	tramontina	tramontina	R\$ 19,00	R\$ 380,00
21	20,00	UND	BROCA DE VIDEA 10MM	tramontina	tramontina	R\$ 10,00	R\$ 200,00
22	20,00	UND	BROCA DE VIDEA 8MM	tramontina	tramontina	R\$ 9,00	R\$ 180,00
23	150,00	UND	BROXAS P/ PINTURA RETANGULAR	roma	roma	R\$ 3,80	R\$ 570,00
24	1.000,00	MT	CABINHO FLEX 1.5 MM	nambei	nambei	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
25	1.000,00	MT	CABINHO FLEX 2.5 MM	nambei	nambei	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
26	500,00	MT	CABINHO FLEX DE 4MM	nambei	nambei	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
27	1.000,00	MT	CABINHO FLEX DE 6MM	nambei	nambei	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
28	200,00	METRO	CABINHO FLEXIVEL DE 25MM	nambei	nambei	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
30	50,00	UND	CABO DE PÁ EM Y	tramontina	tramontina	R\$ 10,50	R\$ 525,00
32	100,00	MT	CABO PP 2 X 2,5	nambei	nambei	R\$ 4,70	R\$ 470,00
33	30,00	MT	CADEADO 30mm	3f	3f	R\$ 17,00	R\$ 510,00
34	20,00	UND	CADEADO 40mm	3f	3f	R\$ 21,00	R\$ 420,00
36	3,00	UND	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10.000	fortilev	fortilev	R\$ 3.950,00	R\$ 11.850,00
37	10,00	UND	CAIXA DÁGUA 1000L POLIETILENIO	fortilev	fortilev	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00

38	3,00	UND	CAIXA D'AGUA 5000LT POLIETILENIO	fortilev	fortilev	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
39	60,00	UND	Caixa de luz retangular 4x2	pial	pial	R\$ 0,90	R\$ 54,00
41	20,00	UND	CAIXA DE MEIDÇAO MONOFÁSICA	taf	taf	R\$ 36,00	R\$ 720,00
43	30,00	UND	CAIXA SIFONADA 100 X 50	herc	herc	R\$ 11,00	R\$ 330,00
44	50,00	UND	CAMARA DE AR PRA CARRO DE MAO 3.5 X 8	ficher	ficher	R\$ 16,00	R\$ 800,00
48	100,00	MT	CANO DE 200 MM ESGOTO	plastubo	plastubo	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
49	500,00	MT	CANO DE 25 MM SOLDAVEL	plastubo	plastubo	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
51	100,00	MT	CANO DE 40 MM ESGOTO	plastubo	plastubo	R\$ 4,40	R\$ 440,00
52	100,00	MT	CANO DE 50 MM ESGOTO	plastubo	plastubo	R\$ 6,40	R\$ 640,00
54	100,00	MT	CANO DE 60 MM SOLDAVEL	plastubo	plastubo	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
55	50,00	BARRA	CANTONEIRA L DE FERRO 1 X 1/8	gerdau	gerdau	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
56	20,00	UND	CARRINHO DE MÃO 60LT C/ PNEU DE CÂMARA COMPLETO	tramontina	50lt azul	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
57	15,00	UND	CAVADEIRA ARTICULADA com cabo DE 1.20 MT	max	max	R\$ 34,00	R\$ 510,00
58	20,00	FOLHA	CHAPA COMPESADO DE MADEIRA DE 10MM	ribeiro	ribeiro	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
59	30,00	FOLHA	CHAPA COMPESADO DE MADEIRA DE 15MM	ribeiro	ribeiro	R\$ 154,00	R\$ 4.620,00
60	30,00	UND	CHIBANCA COM CABO	tramontina	tramontina	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
62	30,00	UND	CILINDRO COM CHAVE PRA FECHADURA EXTERNA	3f	3f	R\$ 14,50	R\$ 435,00
63	2.500,00	SC	CIMENTO CP2 Z 32 50KG	nacional	nacional	R\$ 25,00	R\$ 62.500,00
65	20,00	KG	COLA PVA BRANCA KG	firmex	firmex	R\$ 13,00	R\$ 260,00
66	50,00	UND	COLETE REFLETIVO DE PROTEÇÃO PARA USO INDIVIDUAL	nove54	nove54	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
68	30,00	UND	COMPENSADO 14MM CONSTRUÇÃO	ribeiro	ribeiro	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
69	30,00	UND	COMPENSADO 20MM CONSTRUÇÃO	ribeiro	ribeiro	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
70	30,00	UND	COMPENSADO 9MM CONST.	ribeiro	ribeiro	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
71	70,00	UND	Cone De PLÁSTICO P/ Sinalização E Segurança 75 Cm	plastic	plastic	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00
74	200,00	METRO	CORDA DE CEDA 10MM	multifort	multifort	R\$ 1,40	R\$ 280,00
75	100,00	METRO	CORRENTE DE FERRO GALV. 5MM	tramontina	tramontina	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
76	100,00	METRO	CORRENTE DE FERRO GALV. 6MM	tramontina	tramontina	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
77	300,00	MT	CORRUGADO CONDUITE 3/4	tigre	1,10	R\$ 1,10	R\$ 330,00
78	20,00	UND	Desempenadeira DE AÇO LISA com Cabo de Madeira	roma	roma	R\$ 10,00	R\$ 200,00
80	60,00	UND	DESEMPENADEIRA PLAST. 18 X 30	roma	roma	R\$ 10,00	R\$ 600,00
84	40,00	UND	DISCO DIAMANTADO 110mm	wurt	wurt	R\$ 15,00	R\$ 600,00
88	50,00	KG	ELETROLDO DE SOLDA 4MM	sigma	sigma	R\$ 18,50	R\$ 925,00
89	50,00	KG	ELETROLDO DE SOLDA 2.5MM	sigma	sigma	R\$ 16,00	R\$ 800,00
90	80,00	GALAO	EMALTE SINTETICO EXTERNO (GALÃO) 3.6ML	eucatex	eucatex	R\$ 77,00	R\$ 6.160,00
91	50,00	UND	ENGATE PLÁSTICO 50CM	plastubo	plastubo	R\$ 4,00	R\$ 200,00
92	50,00	UND	ENXADA LARGA COM CABO	tramontina	tramontina	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
93	2,00	UND	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7POL.	bosch	bosch	R\$ 820,00	R\$ 1.640,00
94	20,00	UND	FECHADURA EXTERNA	3f	3f	R\$ 40,50	R\$ 810,00
95	20,00	UND	FECHADURA INTERNA	3f	3f	R\$ 32,50	R\$ 650,00
96	10,00	UND	FECHADURA P/ PORTÃO DE SOBREPOR	3f	3f	R\$ 5,00	R\$ 50,00

Processo Licitatório
630
Fis - 13
Visto

97	60,00	UND	FITA CREPE 19X50
98	50,00	UND	FITA DEMARCAÇÃO 7CMX200MT AMARELA/PRETA
100	50,00	UND	FITA ISOLANTE 10MT
101	80,00	UND	FITA ISOLANTE 20MT
102	100,00	UND	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10MT
104	2,00	UND	FURADEIRA 700X220W
106	30,00	UND	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2X1
107	120,00	UND	IMPERMEABILIZANTE LT
111	100,00	UND	JOELHO COM ROSCA 20 X 1/2
112	100,00	UND	JOELHO DE 100MM ESGOTO
115	50,00	UND	JOELHO DE 40MM ESGOTO
121	10,00	UND	LINHA DE PEDREIRO LIZA 50MT
126	100,00	PAR	LUVA DE COURO LONGA (14CM RASPA)
129	100,00	UND	LUVA LATEX REFORÇADA G
135	1,00	UND	MAQUINA DE SOLDA 250A
136	5,00	UND	MARRETA COM CABO 1KG
137	5,00	UND	MARRETA COM CABO 5KG
138	5,00	UND	MARTELO CABO DE FIBRA 29MM
140	35,00	LT	MASSA CORRIDA PVA 25 KG
142	50,00	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR
143	30,00	UND	PÁ DE BICO C/ CABO
144	30,00	UND	PÁ QUADRADA C/ CABO
148	160,00	M3	PEDRA BRITADA
149	20,00	BARRA	PERFIL U 2" X 2MM
150	20,00	BARRA	PERFIL U 3" X 2MM
154	120,00	MT	PISO CERAMICA 30 X 60 PEI 4 TIPO A
155	120,00	MT	PISO CERAMICA 40 X 40 PEI 4 TIPO A
156	120,00	MT	PISO CERAMICA 45 X 45 PEI 4 TIPO A
157	10,00	UND	PNEU P/CARRINHO DE MÃO COMPLETO RODA/ PNEU/ CAMARA
158	200,00	MT	PÓ DE PEDRA BRITADA
159	2,00	UND	PORTA ELETRODO DE 500W
160	20,00	UND	PORTA MIOLO SEMI OCO 80 X 210 X 3,5 Cm
161	50,00	KG	PREGO 1.1/2 X 13
162	50,00	KG	PREGO 2.1/2 X 10
165	2.000,00	UND	REBITE 412
166	30,00	UND	REDUÇÃO 150 X 100
167	40,00	UND	REGISTRO ESFERA PVC 20MM
173	30,00	UND	RODA PARA CARRO DE MÃO UVA
174	60,00	UND	ROLO DE ESPUMA 23 CM
178	30,00	UND	SIFÃO SIMPLES SANFONADO
179	10,00	UND	TALHADEIRA 5/8 X 12POL.
180	20,00	UND	TE DE 100MM ESGOTO
181	20,00	UND	TE DE 150MM ESGOTO

Processo Licitatório
 Fls. 633
 Visto

norton	norton	R\$ 4,00	R\$ 240,00
nove54	nove54	R\$ 11,00	R\$ 550,00
norton	norton	R\$ 3,50	R\$ 175,00
norton	norton	R\$ 6,00	R\$ 480,00
norton	norton	R\$ 1,20	R\$ 120,00
gamma	gamma	R\$ 175,00	R\$ 350,00
olivo	olivo	R\$ 11,00	R\$ 330,00
vedacit	vedacit	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
plastubo	plastubo	R\$ 1,10	R\$ 110,00
plastubo	plastubo	R\$ 3,80	R\$ 380,00
plastubo	plastubo	R\$ 0,60	R\$ 30,00
monfort	monfort	R\$ 3,00	R\$ 30,00
luciene	luciene	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
kalipson	kalipson	R\$ 6,00	R\$ 600,00
gamma	gamma	R\$ 745,00	R\$ 745,00
tramontina	tramontina	R\$ 28,00	R\$ 140,00
tramontina	tramontina	R\$ 213,00	R\$ 1.065,00
tramontina	tramontina	R\$ 31,00	R\$ 155,00
sbras	sbras	R\$ 38,00	R\$ 1.330,00
kalipson	jaguar	R\$ 8,00	R\$ 400,00
tramontina	tramontina	R\$ 28,00	R\$ 840,00
tramontina	tramontina	R\$ 28,00	R\$ 840,00
nao tem marca	nao tem marca	R\$ 97,00	R\$ 15.520,00
aço cearence	aço cearence	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
aço cearence	aço cearence	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
pointer	pointer	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
incenor	incenor	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
incenor	incenor	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
ficher	ficher	R\$ 53,00	R\$ 530,00
nao tem marca	nao tem marca	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
mtx	mtx	R\$ 14,00	R\$ 28,00
madelar	mardelar	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
gerdau	gerdau	R\$ 12,00	R\$ 600,00
gerdau	gerdau	R\$ 12,00	R\$ 600,00
vonder	vonder	R\$ 0,14	R\$ 280,00
plastubo	plastubo	R\$ 15,00	R\$ 450,00
krona	krona	R\$ 5,00	R\$ 200,00
roma	roma	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
roma	roma	R\$ 9,30	R\$ 558,00
krona	krona	R\$ 5,00	R\$ 150,00
sao romao	sao romao	R\$ 17,00	R\$ 170,00
plastubo	plastubo	R\$ 7,50	R\$ 150,00
plastubo	plastubo	R\$ 31,25	R\$ 625,00

182	20,00	UND	TE DE 20MM SOLDAVEL
184	60,00	UND	TE DE 32MM SOLDAVEL
185	60,00	UND	TE DE 40 MM ESGOTO
190	80,00	UND	TELHA EM FIBROCIMENTO 2.44MT X 1,10MT X 5MM
191	80,00	UND	TELHA FIBROCIMENTO 2.44MTX50CMX4MM
192	80,00	UND	TELHA ZINCADA TRAPEZOIDAL 1MTX1.10X0,46MM
198	60,00	LATAO	TINTA LATEX ACRIL. 18LT EXTERNA REDIMENTO 450A 500*MT
199	60,00	LT	TINTA LATEX ACRIL. INT.REDIMENTO 250 A 300*MT
200	50,00	GALAO	TINTA PISO (GALÃO) 3.6ML
204	20,00	UND	TORNEIRA DE FILTRO ALAVANCA SUPERIOR
206	20,00	UND	TORNEIRA PLASTICA 15CM PARA PIA COM CHUVEIRO
207	10,00	UND	TRENA EM AÇO DE 5 MT
208	10,00	UND	TRENA EM FIBRA ABERTA 50 MT
212	50,00	BARRA	TUBO METALON GALV. 20 X 20
213	50,00	BARRA	TUBO METALON GALV. 30 X 20
216	100,00	UND	VASSOURÃO COM CABO P/ GARI
217	30,00	UND	VEDANEL DE CERA P/ BACIA
218	100,00	BARRA	VERGALHÃO 1/4
219	100,00	BARRA	VERGALHÃO 3/8
220	100,00	BARRA	VERGALHÃO 5/16
221	10,00	LT	ZARCÃO
222	100,00	MT	ZINCO 1MT

plastubo	plastubo	R\$ 0,50	R\$ 10,00
plastubo	plastubo	R\$ 2,00	R\$ 120,00
plastubo	plastubo	R\$ 2,00	R\$ 120,00
etelite	etelite	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
brasilit	brasilit	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
aço cearence	aco cearence	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
eucatex	eucatex	R\$ 196,00	R\$ 11.760,00
sbras	sbras	R\$ 85,00	R\$ 5.100,00
sbras	sbras	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
herc	herc	R\$ 5,00	R\$ 100,00
socel	socel	R\$ 6,00	R\$ 120,00
bravo	bravo	R\$ 13,00	R\$ 130,00
bel fix	bel fix	R\$ 45,00	R\$ 450,00
aço cearence	aço cearence	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
aço cearence	aço cearence	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
roma	roma	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
blukit	blukit	R\$ 6,00	R\$ 180,00
gerdau	gerdau	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
gerdau	gerdau	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
gerdau	gerdau	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
zarcontex	zarcontex	R\$ 62,00	R\$ 620,00
aço cearence	aço cearence	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
Total R\$ 305.145,00			

Processo Licitatório
 632
 Visto

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Imprimir